

Processo
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório nº 11/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 11/2015, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em segunda-feira, 19 de janeiro de 2015


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

004-A

Rua Ondina Bueno Siqueira 180 Centro Cívico CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3000 / 3001 / 3002

e-mail : esportearapoti@gmail.com

ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ 75.658.377/0001-31

Ofício 006/2015_ESPORTE

Arapoti, 13 de janeiro de 2015.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: registro de preço

Prezado Senhor

Solicitamos de Vossa Senhoria empenho para abertura de processo licitatório, registro de preço, para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de som com iluminação e divulgação de carro de som para eventos esportivos de interesse de nossa Secretaria.

Cabe ressaltar que este serviço faz-se necessário para divulgação dos eventos esportivos a toda cidade.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

**Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte – Outros
Serviços Terceiros Pessoal Jurídica – Recursos Ordinários Livres – Ficha 187**

CARLOS EUCLIDES MAZZETTI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Carlos Euclides Mazzetti/R
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
DECRETO nº 3403/2014



Ofício 027/2015 INFRA / SMEC

Arapoti, 20 janeiro de 2015.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: registro preço

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria abertura de Processo Licitatório, registro preço, para contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação, palco e divulgação em carro de som para eventos desta Secretaria.

Lembramos que esta licitação deverá suprir as necessidades desta secretaria no tocante a eventos no exercício de 2015.

Sendo o que se tinha a solicitar, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 25% – Ficha 0128 – R\$58.016,83

ROSI ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 09001

Centro de Custo: 09001 - Divisão de Esportes e Lazer

Ficha nº: 187

Número da Solicitação: 10

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	40,00	36,83	1.473,20
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	50,00	53,00	2.650,00
3	20786 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA	20,00	596,67	11.933,40
4	20787 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM	DIA	30,00	615,00	18.450,00
5	20788 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	30,00	781,67	23.450,10
6	20789 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	20,00	1.140,00	22.800,00
7	22147 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL	UNI	50,00	565,00	28.250,00
8	22148 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	UNI	50,00	1.083,33	54.166,50
				Total Geral:	163.173,20

Prefeitura Municipal de Arapoti, 19 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Arapoti

005-B

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002**Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino****Ficha nº:****Número da Solicitação: 21**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20784 - CARRO DE SOM	HRS	100,00	36,83	3.683,00
2	20785 - VINHETA GRAVADA	UNI	40,00	53,00	2.120,00
3	20786 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA	10,00	596,67	5.966,70
4	20787 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM	DIA	25,00	615,00	15.375,00
5	20788 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	10,00	781,67	7.816,70
6	20789 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	10,00	1.140,00	11.400,00
7	20790 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	UNI	1,00	1.757,00	1.757,00
8	20791 - PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL	DIA	20,00	717,00	14.340,00
9	20792 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	UNI	1,00	1.997,00	1.997,00
10	20793 - SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL	DIA	20,00	542,00	10.840,00
				Total Geral:	75.295,40

Prefeitura Municipal de Arapoti, 30 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

006

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preço

Gabriel Rodrigues Lopes Som & Alarmes

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Anúncio carro som - vlr hora	40	37,00	1.480,00
2	Vinheta gravada para anúncio	50	55,00	2.750,00
3	Sistema de Som pequeno - com técnico	30	570,00	17.100,00
4	Sistema de Som Médio - com técnico	30	750,00	22.500,00
5	Sistema de Som Grande - com técnico	20	1.070,00	21.400,00
6	Sistema de Iluminação e Estruturas	20	690,00	13.800,00
7	Tenda 5 x 5 - Piramidal	50	250,00	12.500,00
8	Tenda 10 x 10 - Piramidal	50	1.100,00	55.000,00
				146.530,00

Konectar Audio, Luz e Video

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Anúncio carro som - vlr hora	40	35,50	1.420,00
2	Vinheta gravada para anúncio	50	54,00	2.700,00
3	Sistema de Som pequeno - com técnico	30	595,00	17.850,00
4	Sistema de Som Médio - com técnico	30	795,00	23.850,00
5	Sistema de Som Grande - com técnico	20	1.150,00	23.000,00
6	Sistema de Iluminação e Estruturas	20	850,00	17.000,00
7	Tenda 5 x 5 - Piramidal	50	245,00	12.250,00
8	Tenda 10 x 10 - Piramidal	50	1.170,00	58.500,00
				0,00
				156.570,00

Apóllus Produções

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Anúncio carro som - vlr hora	40	38,00	1.520,00
2	Vinheta gravada para anúncio	50	50,00	2.500,00
3	Sistema de Som pequeno - com técnico	30	680,00	20.400,00
4	Sistema de Som Médio - com técnico	30	800,00	24.000,00
5	Sistema de Som Grande - com técnico	20	1.200,00	24.000,00
6	Sistema de Iluminação e Estruturas	20	250,00	5.000,00
7	Tenda 5 x 5 - Piramidal	20	1.200,00	24.000,00
8	Tenda 10 x 10 - Piramidal	50	980,00	49.000,00
				0,00
				0,00
				150.420,00

Média

Ordem	Produto	Qtde	vlr unit	vlr total
1	Anúncio carro som - vlr hora	40	36,83	1.473,33
2	Vinheta gravada para anúncio	50	53,00	2.650,00
3	Sistema de Som pequeno - com técnico	30	615,00	18.450,00
4	Sistema de Som Médio - com técnico	30	781,67	23.450,00
5	Sistema de Som Grande - com técnico	20	1.140,00	22.800,00
6	Sistema de Iluminação e Estruturas	20	596,67	11.933,33
7	Tenda 5 x 5 - Piramidal	50	565,00	28.250,00
8	Tenda 10 x 10 - Piramidal	50	1.083,33	54.166,67
				163.173,33

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

ORÇAMENTO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES ARAPOTI

- Valor hora propaganda de rua 37,00 reais
- 01-Valor vinheta gravada 55,00 reais
- 01-Sistema de som pequeno porte 570,00 reais
- 01-Sistema de som médio porte 750,00 reais
- 01-Sistema de som grande porte 1070,00 reais
- 01-Sistema de iluminação e estruturas 690,00 reais
- 01-Tenda 5x5 piramidal 250,00 reais cada
- 01 tenda 10x10 piramidal 1100,00 reais cada



Gabriel Rodrigues Lopes

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

Arapoti 13 de janeiro de 2015 .

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

008-3

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

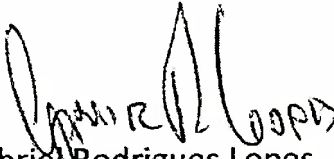
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

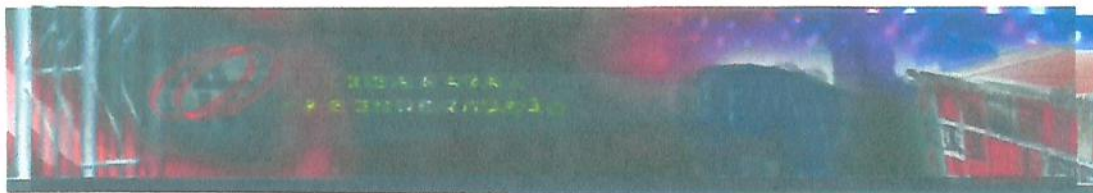
COTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPOTI

20	Sistema de Som e iluminação para o natal valor diário 495,00R\$	4521A - 542,00
01	Sistema de Som para desfile de 7 de setembro valor diário 1900,00R\$	- 1997,00
01	Palco para desfile de 7 de setembro valor diário 1550,00R\$	1757,00
20	Palco para o Parque do Papai Noel valor diário 550,00R\$	717,00

Arapoti dia 28 de janeiro de 15


Gabriel Rodrigues Lopes

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel: 43-3557-7124
Arapoti - PR



COTAÇÃO LOCAÇÃO SECRETARIA ESPORTES ARAPOTI

- Propaganda de rua carro de som 35,50 hora .
- Gravação de vinheta 54,00 reais cada .
- 01 sistema de som pequeno porte 595,00 reais
- 01 sistema de som médio porte 795,00 reais .
- 01 sistema de som grande porte 1150,00 reais .
- 01 sistema de iluminação e treliças 850,00 reais
- 01 tenda 5x5 metros piramidal branca 245,00 reais
- 01 tenda 10x10 metros piramidal branca 1170,00 reais

Amanda O. B Bertoloti
Amanda Oselame B Bertoloti

Rg 8.941.5016.2pr
**KONECTAR AUDIO
LUZ E VIDEO
CNPJ 11.683.423/0001-58**

Maringa 13 de janeiro de 2015

KONECTAR AUDIO, LUZ E VIDEO LTDA ME Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 1.589 J. Ipanema CEP 87.013-330 F 44 3227 2269 MARINGÁ PARANÁ CNPJ: 11.638.423/0001-58 INSCR. ESTADUAL: 9051213405 toninho@koisarara.com.br www.koisarara.com.br	
---	--

**ORÇAMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPOTI**

Sistema de Som e iluminação para o natal valor diário 615,00R\$

Sistema de Som para desfile de 7 de setembro valor diário 2100,00R\$

Palco para desfile de 7 de setembro valor diário 1970,00R\$

Palco para o Parque do Papai Noel valor diário 850,00R\$

Maringá 28 de janeiro de 2015

Amanda O. B. Bertoloti

Amanda Oselame B Bertoloti

Rg 8.941.5016.2pr

**KONECTAR AUDIO
LUZ E VIDEO
CNPJ 11.683.423/0001-58**

KONECTAR AUDIO, LUZ E VIDEO LTDA ME

Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 1.589 J. Ipanema CEP 87.013-330 F 44 3227 2269
MARINGÁ PARANÁ

CNPJ: 11.638.423/0001-58

INSCR. ESTADUAL: 9051213405

toninho@koisarara.com.br

www.koisarara.com.br



Sonorização e Produção
de Shows e Eventos

Apólus Produções

CNPJ(MF) 04.019.135/0001-50

Inscr. Estadual 90225911-23

Rua Califórnia, 160 - Cem Casas - CEP 84264-160
Fones (42) 3273-7191 / 9986-5000 - Telémaco Borba - PR

010-4

Empresa: JOSUÉ RIBAS EVENTOS - ME

ORÇAMENTO PARA SECRETARIA DE ESPORTES DE ARAPOTI

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	Hora de propaganda carro de som	R\$ 38,00	R\$ 38,00
01	Vinheta gravada	R\$ 50,00	R\$ 50,00
01	Som de pequeno porte	R\$ 680,00	R\$ 680,00
01	Som de médio porte	R\$ 800,00	R\$ 800,00
01	Som de grande porte	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00
01	Tendas Piramidais 5 x 5	R\$ 250,00	R\$ 250,00
01	Tendas piramidal 10x10	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00
01	Sistema de iluminação e estruturas	R\$ 980,00	R\$ 980,00

Telemaco Borba 13 de janeiro de 2015

Josué Ribas

APOLUS PRODUÇÕES
CNPJ 04.019.135/0001-50



Sonorização e Produção
de Shows e Eventos

Apóllus Produções

CNPJ(MF) 04.019.135/0001-50 Inscr. Estadual 90225911-23

Rua Califórnia, 160 - Cem Casas - CEP 84264-160
Fones (42) 3273-7191 / 9986-5000 - Telêmaco Borba - PR

Empresa: JOSUÉ RIBAS EVENTOS - ME

COTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPOTI

Sistema de Som e iluminação para o natal valor diário 515,00R\$

Sistema de Som para desfile de 7 de setembro valor diário 1990,00R\$

Palco para desfile de 7 de setembro valor diário 1750,00R\$

Palco para o Parque do Papai Noel valor diário 750,00R\$

Arapoti dia 28 de janeiro de 15

Josué Ribas
Josué Ribas
APÓLLUS PRODUÇÕES
CNPJ 04.019.135/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

012 - A

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

012-7

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

~~WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI~~
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1270
Página	16
Data	20/01/2015
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto:
Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Processo licitatório será na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme abaixo:

Remeta-se à minuta do edital para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser marcada a presente licitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 19 DE JANEIRO DE 2015.

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

016

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

017

MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Luana Lordelos Fernandes e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.668, de 06/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as ____h ____min, do dia ____ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As ____h ____min, do dia ____ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

018

- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **(Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura)**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 2.3. **Regime de Execução:** Compras.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, unitário por item.
- 2.5. **Prazo de vigência da Ata de Registro de preços:** 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.6. **Preços Máximo:** Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado de **R\$ 238.468,60 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
- 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas



previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.



9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I e subitem 9.2.4., considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo, quando for o caso.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar sua proposta via sistema informatizado, disponibilizado pela Comissão de Licitação, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços, deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- que deixe de indicar a marca dos produtos, quando for o caso;
- apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos



insumos;

- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. **E AINDA:**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

026

- c) declaração de idoneidade, conforme Anexo V;
 - d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
 - e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.



10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será conforme o **item 1.4**, deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

028

descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029

- de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que **não** houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

031

- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária **33.90.30.00** – referente à **Material de Consumo**, do Orçamento Próprio do Município.

14. PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

032

- c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.



17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de XX (XXXXX) XXXXX, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de



Registro de Preços que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

035

devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em ____ de _____ de 201_.

NOME DO PREGOEIRO
PREGOEIRO



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 7201

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto _____.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme item 13 do edital.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Conforme item 14 do edital.

5. DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Conforme item 18 do edital.

6. DOS PREÇOS E REAJUSTE

6.1 Conforme item 20 do edital.

7. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Conforme item 21 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

037

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

038

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

039

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

040

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

041

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

044

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_
PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais **(secretarias)**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **__(Nº do CNPJ) __**, com sede na cidade de **__(Endereço completo) __**, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **__(NOME DO REPRESENTANTE) __**, inscrito no CPF/MF sob o nº **__(Nº do CPF) __**, portador da Cédula de Identidade nº **__(Nº do RG) __**, residente e domiciliado **__(Endereço) __**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições **(objeto licitado)**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201_ e Processo nº ___/201_, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por __ (____) _____, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

046

- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária _____ – referente à _____, do Orçamento Próprio do Município.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES



- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

049

- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

050

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 15.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

16. DO FORO

- 16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 16.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em ___ de _____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

052

RUA PLACIDIO LEITE Nº 148, CENTRO CIVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31. - ARAPOTI - PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

A

Secretaria de Negócios Jurídicos

Dr. Dione Batista dos Santos

Prefeitura Municipal de Arapoti

Arapoti, 20 de janeiro de 2015.

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar a esta Procuradoria Municipal, para o devido parecer jurídico do edital, referente a análise da abertura do processo licitatório para o seguinte objeto:

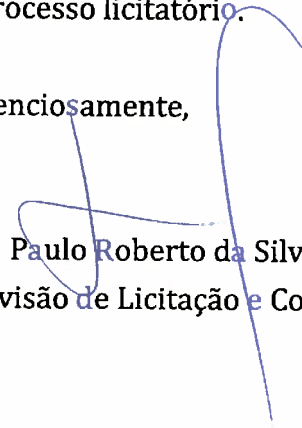
Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Pedimos também que seja analisado a questão do período eleitoral para que seja marcada a data a ser realizada a licitação.

Segue em anexo os documentos da licitação supramencionada.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras

Recebido em ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 18/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS. 1. Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. 2. Atendimento à Legislação vigente sobre licitações Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços, especializada em locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 04/05);
- b) Cotação de preços (fls. 07/10);
- c) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 12);
- d) Autorização para licitar (fl. 14);
- e) Minuta do edital (fls. 16/50).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 13/48), a presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços especializada em locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 14), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) GABRIEL RODRIGUES LOPES (GABRIELSOM);
- b) AMANDA OSELANE B. BERTOLINI (KONNECTAR AUDIO LUZ E VIDEO);
- c) JOSUÉ RIBAS (APOLUS PRODUÇÕES).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Ainda o TCU - Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo registro de preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços especializada em locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 28 de janeiro de 2015.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

Edital
E
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

060

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA

PROCESSO Nº 011/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA
PROCESSO Nº 011/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Luana Lordelos Fernandes e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as **08h30min**, do dia **23 de fevereiro de 2015**.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **09h00min**, do dia **23 de fevereiro de 2015**.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

062

- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para (**Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**), de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 2.3. **Regime de Execução:** Compras.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, unitário por item.
- 2.5. **Prazo de vigência da Ata de Registro de preços:** 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.6. **Preços Máximo:** Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado de **R\$ 238.468,60 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas



previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.



9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I e subitem 9.2.4., considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo, quando for o caso.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar sua proposta via sistema informatizado, disponibilizado pela Comissão de Licitação, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços, deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
- 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**
- que deixe de indicar a marca dos produtos, quando for o caso;
 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos



insumos;

- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

070

- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
 - d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
 - e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inhabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.



10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será conforme o **item 1.4**, deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

072

descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento),
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

073

- de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

074

- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 33.90.30.00 – referente à Material de Consumo, do Orçamento Próprio do Município.

14. PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;



- c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.



17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

078

Registro de Preços que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

079

devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 30 de janeiro de 2015.

LUANA LORDELOS FERNANDES
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 011/2015

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 11/2015

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20784 CARRO DE SOM	HRS	140,0000	36,8300	5.156,2000

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20785 VINHETA GRAVADA	UNI	90,0000	53,0000	4.770,0000

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20786 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA	30,0000	596,6700	17.900,1000

08 canhoes de LED 3 wts opcao de cor RGBWA DMX; 40 metros de trelicas de aluminio Q30 para elevacao de iluminacao; 02 mesas de iluminacao DMX; 01 maquina de fumaca com 2000 wts DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 wts DMX; 01 main power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lampadas cada; 08 canhoes para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 tecnico de iluminacao durante o evento; todos os cabos necessarios durante o evento.

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20787 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	DIA	55,0000	615,0000	33.825,0000

02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizacao drive e falante de 15 polegadas; 02 tripes para elevacao de caixas acusticas; 01 microfone sem fio uhf multicanais com alcance minimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 tecnico responsavel para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20788 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	40,0000	781,6700	31.266,8000

04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizacao drive e falante de 15 polegadas; 04 tripes para elevacao de caixas acusticas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no minimo 1200watts rms cada; 01 microfone sem fio uhf multicanais com alcance minimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 tecnico responsavel para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.

Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20789 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	30,0000	1.140,0000	34.200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

081

04 caixas 2 vias Line com 110 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 08 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabearmentos necessarios.

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20790	UNI	1,0000	1.757,0000	1.757,0000

PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centimetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20791	DIA	20,0000	717,0000	14.340,0000

PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL

Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centimetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20792	UNI	1,0000	1.997,0000	1.997,0000

SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mao com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabearmentos necessarios.

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
20793	DIA	20,0000	542,0000	10.840,0000

SISTEMA DE SOM E ILUMINICAO PARA NATAL

04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 08 canhoes de LED 3 WTS opcao de cor RGBWA DMX01; 08 metros de trelicas de aluminio para elevacao de iluminacao; notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabearmentos necessarios.

Item: 11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22147	UNI	50,0000	565,0000	28.250,0000

TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

082

Item: 12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
22148 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	UNI	50,0000	1.083,3300	54.166,5000

Total Geral: 238.468,6000



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201__

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

086

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

088

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais __(secretarias)___, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)___, com sede na cidade de __(Endereço completo)___, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)___, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)___, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)___, residente e domiciliado __(Endereço)___, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições __(objeto licitado)___, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201_ e Processo nº ___/201_, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por __ (_____) _____, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº ____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº ____ (Nº DO RG) _____, CPF nº ____ (Nº DO CPF) _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária _____ – referente à _____, do Orçamento Próprio do Município.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

096

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 15.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

16. DO FORO

- 16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 16.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em ___ de _____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Edital

Brasil (PC do B) local, a fim de que
) dias, seus representante para con-
 e Investigação com a finalidade de
 oventos) dias, a situação financeira,
 s contraídas, contratações de pes-
 rvidores, pagamentos de médicos,
 de aquisição de bens e serviços,
 : transporte de pacientes, concursos
 enciárias, ampliação de prédios/re-
 o patrimônio público, na Fundação
 nicipio de Ibaiti e Secretária Mu-
 aos últimos 10 (dez) anos, ou seja,
 nceiro de 2004 a 2014.

Ibaiti, 02 de fevereiro de 2015.

BIS DE OLIVEIRA
 ARA MUNICIPAL DE IBAITI

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 27/01/2015.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO - ARAPOTI CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31	
ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:	
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PROCESSO	Nº - 012/2015-PMA Nº - 011/2015-PMA
A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 23/02/2015, AS 09:00 HORAS.	
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.	
PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.	
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 238.468,60 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTES DOCUMENTOS.	

Prazo Vigência: Até 26/01/2015
Data Assinatura: 27/01/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 C
CEP 84.990-000 / FONE (43) 35
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços:
Pregão: 108/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL
Contratada: TECNOLOGICA IN
 IND
 Objeto: Registro de preços par
 permanente visando atender
 Municipal.
Dotação Orçamentária: 100011
Valor Contrato: R\$ 94.700,00
Prazo Execução: Até 26/01/20
Prazo Vigência: Até 26/01/201
Data Assinatura: 27/01/201

CÂMARA DE IBAITI

Unidade gestora: Câmara Municipal de Ibaiti

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Balanço Anual

Data de Emissão: 30/01/2015

CATEGORIA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	(b)
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS BILIAIRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS QUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	11		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212361001520843390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	238.468,60		
Data de Lançamento do Edital	30/01/2015		
Data da Abertura das Propostas	23/02/2015	Data Registro	04/02/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 181	Data: 23/02/2015	Horário: 08:19	Pregão 012/15
Origem: DILVO ALVES TEIXEIRA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 180	Data: 23/02/2015	Horário: 08:17	Pregão 012/15
Origem: JOSUE RIBAS EVENTOS ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 179	Data: 23/02/2015	Horário: 08:17	Pregão 012/15
Origem: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 182	Data: 23/02/2015	Horário: 08:21	Pregão 012/15
Origem: D. DE OLIVEIRA - SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável




Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 178	Data: 23/02/2015	Horário: 08:03	Pregão 012/15
Origem: SAUL STRACK JACO			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento



Sonorização e Produção
de Shows e Eventos

Apóllus Produções

CNPJ(MF) 04.019.135/0001-50 Inscr. Estadual 90225911-23

Rua Califórnia, 160 - Cem Casas - CEP 84264-160
Fones (42) 3273-7191 / 9986-5000 - Telêmaco Borba - PR

102

Anexo II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Pela presente fica credenciado o Sr. Josue Ribas, inscrito no CPF sob o nº 640.601.019-15, portador da carteira de identidade nº 4.525.708-8, expedida por SSP-pr, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Josue Ribas eventos ME

CNPJ-04.019.135/0001-50

[Handwritten initials and marks in blue ink, including a checkmark and the letters 'B', 'G', and 'C']



Sonorização e Produção
de Shows e Eventos

CNPJ: 04.019.135/0001-50 INSC. ESTADUAL: 90225911-23

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa JOSUE RIBAS EVENTOS ME, inscrita no CNPJ N.º: 04.019.135/0001-50, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Telêmaco Borba, 20 de Fevereiro de 2015

JOSUE RIBAS
CPF: 640.601.019-15
TITULAR

Rua Califórnia, nº 160 – Nossa Senhora de Fátima, Telêmaco Borba – Pr
Cep 84.264-160 Fone/Fax: (42) 3273 7191
rubio22@hotmail.com



Sonorização e Produção
de Shows e Eventos

CNPJ: 04.019.135/0001-50 INSC. ESTADUAL: 90225911-23

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Telêmaco Borba, 20 de Fevereiro de 2015

JOSUE RIBAS
CPF: 640.601.019-15
TITULAR

JOSUE RIBAS – EVENTOS – ME
CNPJ: 04.019.135/0001-50



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110515630-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSUE RIBAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANTONIO OSMARIO RIBAS		(mãe) EUVIDIA ROZA RIBAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1970	IDENTIDADE (número) 4.525.708.8	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 640.601.019-15
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CALIFORNIA				NÚMERO 160
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	CEP 84264160	
MUNICÍPIO TELEMACO BORBA				UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL JOSUE RIBAS - EVENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CALIFORNIA			NÚMERO 160
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA FATIMA	CEP 84264160
MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eduardo@dinizedintz.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 8230001
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E EVENTOS. SONORIZAÇÃO E PROPAGANDA COM VEÍCULOS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE GESTÃO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.019.135/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Josue Ribas - Eventos - ME

DATA DA ASSINATURA 18/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josue Ribas</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO **Sebastião Motta**
PUBLICO SE E-PPR
RG: 5.438.915-8-PPR
Agência Regional de Telemaco Borba
Relatora

19 FEV. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2014
SOB NÚMERO: 20141273267
Protocolo: 14/127326-7, DE 19/02/2014

Empresa: 4110515630 6
JOSUE RIBAS - EVENTOS - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SE

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23/02/15
 J. A. A. S.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.525.708-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/1985

NOME JOSUE RIBAS

FILIAÇÃO ANTONIO OSMARIO RIBAS
 EUVÍDIA ROZA RIBAS

NATURALIDADE TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/09/1970

DOC ORIGEM COMARCA=TELEMACO BORBA/PR DA SEDE

C.NASC 15459, LIVRO=19, FOLHA=

CPF 640.601.019-15


CURTIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Josue Ribas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

G
 A
 S

DILVO ALVES TEIXEIRA –ME

Rua Cel . Telemaco Borba s/n

CNPJ 84.878.669/0001-70

TIBAJI-PARANÁ

107

Anexo II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Pela presente fica credenciado o Sr. Dilvo Alves Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 84.878.669/0001-70, portador da carteira de identidade nº 4.161.193-6, expedida por Comarca Tibagi/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,



Dilvo Alves Teixeira


CNPJ84.878.669/0001-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.161.193-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.161.193-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/09/2008

NOME: **DILVO ALVES TEIXEIRA**

FLIAÇÃO: RENAALDO ALVES TEIXEIRA
IZOLINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

NATURALIDADE: TIBAGI/PR DATA DE NASCIMENTO: 1902/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=TIBAGI/PR, VENTANIA
C.NASC=4272, LIVRO=18, FOLHA=85V

CPF: 488.004.509-81

PIS: 12276289088

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLÁSTICAS

INTERPRINT LTDA.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 02 / 15

[Handwritten signatures]

18

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

109

NÃO PREENCHER

nome do titular **DILVO ALVES TEIXEIRA**

natural de **TIBAGI - PR** cidade e sigla do estado **BRASILEIRO** nacionalidade **SOLTEIRO** estado civil

filho de **REINALDO ALVES TEIXEIRA e IZOLINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** filiação

nascido em **19/02/1963** data do nascimento profissão **COMERCIANTE**

CPF **014.560.045.09/91** número identidade **4.161.193-6** número **CSP** órgão expedidor (sigla) **3** UF

residente **RUA C.T.L. TELMAYACO BOBRA S/N - CENTRO - 84300 - TIBAGI PR**
(RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF)

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 **1**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **D I L V O A L V E S T E I X E I R A**

04 **41 1 0367105 0** - NIRC (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

05 _____

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA JACINTO TELMAYACO BOBRA S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **84300** **TIBAGI** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 _____ **(DUZENTOS MIL CRUZEIROS)** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 **011091**

(USO DA JUNTA)

CGC básico

ordem

controle

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

OFICINA DE CONserto DE APARELHOS ELETRÔNICOS e VENDA DE PEÇAS e ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

03/10/91

[Assinatura]

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO

18

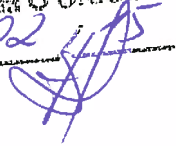
AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA. O TITULAR DECLARA PARA FIM DE ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE MICROEMPRESA QUE ATENDE OS REQUISITOS DA LEI Nº 7256

[Assinatura]



PREFEITURA MUN. DE ANAPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 02 / 15




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110367105-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DILVO ALVES TEIXEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) REINALDO ALVES TEIXEIRA			(mãe) IZOLINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-02-1963	IDENTIDADE número 4.161.193-6	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 466.004.509-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CEL TELEMACHO BORBA				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO TIBAGI			UF PR		



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DILVO ALVES TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL TELEMACHO BORBA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TIBAGI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9521-5/00 Atividades secundárias 9001-9/06 7739-0/03 8230-0/01 4753-9/00 4756-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCERTOS DE APARELHO ELETRONICO, FORNECIMENTO DE TELA E EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR, LOCAAO DE BANHEIRO QUIMICO ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS, FOTOS E VIDEOS DE CASAMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS ELETRONICOS, CAIXAS ACUSTICAS, APARELHOS DE SOM, AMPLIFICADORES E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ENSINO DE MÚSICA.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-10-1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.878.669/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Dilvo Alves Teixeira - me</i>
DATA DA ASSINATURA 08-01-2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dr. Jose Scheil Junior
Cl. 1.231.416-2/PR
23 JAN 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2014
SOB NÚMERO: 20140397825
Protocolo: 14/039782-5, DE 16/01/2014
Empresa: 41 1 0367105 0
DILVO ALVES TEIXEIRA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

28/02/15



DILVO ALVES TEIXEIRA – ME
RUA: CEL. TELEMACO BORBA S/Nº
CNPJ 84.878.669/0001-70
TIBAGI - PARANÁ

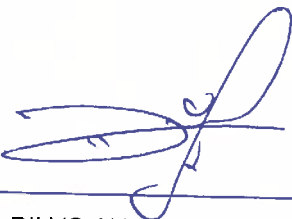
Anexo III –

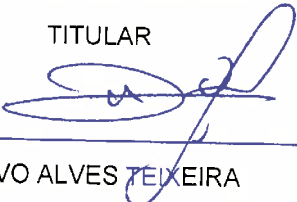
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

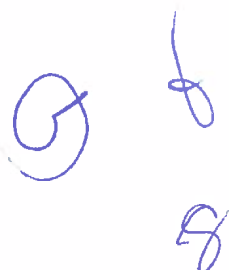
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Tibagi , 20 de Fevereiro de 2015



DILVO ALVES TEIXEIRA
TITULAR


DILVO ALVES TEIXEIRA



DILVO ALVES TEIXEIRA – ME
RUA: CEL. TELEMAGO BORBA S/Nº
CNPJ 84.878.669/0001-70
TIBAGI - PARANÁ

Anexo VI –

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Dilvo Alves TEixeira, inscrita no CNPJ no 84.878.669/0001-70, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Tibagi 20 de Fevereiro de 2015



DILVO ALVES TEIXEIRA





JUNTA COMERCIAL



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110587847-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 7.724.730-0	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.676.759-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IDEAL PEREZ		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000
COMPLEMENTO CASA		MUNICIPIO ARAPOTI		
		UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IDEAL PEREZ		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000
COMPLEMENTO SALA		MUNICIPIO ARAPOTI		
		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4530703	COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE INSTALACAO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVICOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO; SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVICOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS.
Atividades secundárias 4753900	
4756300	
9001906	
4520007	
7739003 8230001	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.550.749/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2-NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Gabriel Rodrigues Lopes - Som e alarmes - me</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Rodrigues Lopes</i>
DATA DA ASSINATURA 19/05/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luciene de Fátima Soares da Silva Agência Regional Jaguariava - PR RELATORA 20 MAIO 2014	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAIVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2014 SOB NÚMERO: 20143173685 Protocolo: 14/317368-5, DE 20/05/2014 Empresa: 41 1 0587847 6 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



ES

REFEITURA MUN. DE ARANDI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 02 / 2015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 7.724.730-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.676.759-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4753900 4756300 9001906 7739003 4520007 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO P/EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEOS P/FESTAS E EVENTOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07550749000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gabriel Rodrigues Lopes Som e alarmes - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Rodrigues Lopes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. José Sílvia Junior
C.J. 1.231.446-6/PR
23/NOV 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2012
SOB NÚMERO: 20127515356
Protocolo: 12/751535-6, DE 19/11/2012

Empresa: 41 1 0587847 6
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1926706



Handwritten signatures and initials

PREFETURA MUN. DE ARARAQUÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 02 / 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105878476		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 7.724.730-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.676.759-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO CASA	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO SALA	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (one) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4753900 4751200 4756300 9001906 7739099 4520007	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS SERVICOS DE INSTALACAO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07550749000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Rodrigues Lopes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dr. Jose Schell Junior CI/1.231.446-9/PR 21/09/2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2010 SOB NÚMERO: 20109293692 Protocolo: 16/929569-2, DE 22/09/2010 Endereço: 411 0587847 6 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GEPAL 01995995
--	--

PREFEITURA MUN. DE ARAPOÍ.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/02/2015

..



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TELEMACO BORBA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE número 7.724.730-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034676759-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SALADINO DE CASTRO				NÚMERO 1173
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SALADINO DE CASTRO				NÚMERO 1173
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;			
Atividades secundárias	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes</i>				
DATA DA ASSINATURA 12/08/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel R. Lopes</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Anísio S. M. Martins</i> R.G. 0.257.423-3/PR 17, AGO, 2005	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/08/2005 SOB NÚMERO: 41105878476 Protocolo: 05/306060-1 <i>[Assinatura]</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Escritório Regional de PONTA GROSSA
---	-------------------------------------	--	--

PREFEITURA MUN. DE ARAÇÓI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/02/25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **GABRIEL RODRIGUES LOPES**

Nº de Inscrição: **034676759-80**

Data de Nascimento: **09/02/81**



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
23/03/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Gabriel Rodrigues Lopes*

FOTO: 

MOLEDAZ DIREITO: 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: **7.724.730-0**

DATA DE EXPEDICAO: **24/04/1996**

NOME: **GABRIEL RODRIGUES LOPES**

FILIAÇÃO: **JOSE GABRIEL LOPES**
MAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES

NATURALEZA: **TELEMACU BORBA/PR**

DOC ORIGEM: **COMARCA=CURITIBA/PR, SAP/PEMA**
C.NASC 1903, LIVRO=07, FLHA=184V

DATA DE NASCIMENTO: **09/02/1981**

ASSINATURA DO DIRETOR: *João Ricardo Keres Nohmima*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CURITIBA - PR

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: _____

GABRIEL RODRIGUES LOPES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **24/09/99**

Handwritten signature

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

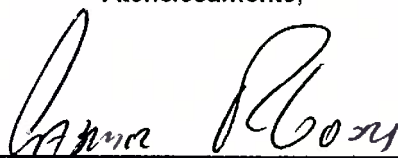
CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800
gabriel-som@hotmail.com

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) GABRIEL RODRIGUES LOPES, inscrito no CPF sob o nº 034.676.759-80, portador(a) da carteira de identidade nº 7.724.730-0, expedida por SSP-PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,



GABRIEL RODRIGUES LOPES

GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES ME



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

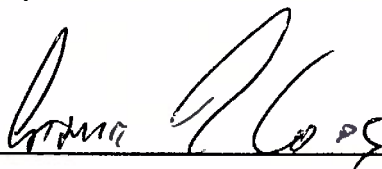
CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800
gabriel-som@hotmail.com

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

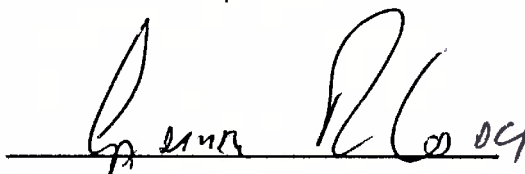
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 23 de Fevereiro de 2015



GABRIEL RODRIGUES LOPES

Empresário



GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES ME



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800
gabriel-som@hotmail.com

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALRMES ME, inscrita no CNPJ no 07.550.749/0001-51, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 23 de fevereiro de 2015



GABRIEL RODRIGUES LOPES



D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ: 21.674.682/0001-98 INSCR. EST. ISENTA
RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE -
SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000
TEL. CELULAR: (43) 8452.7124
dayhanep@hotmai.com

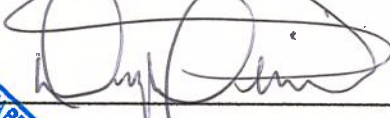
Anexo II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Pela presente fica credenciado o Sr. Josiel Ceonpela, inscrito no CPF sob o nº 046.732.309-73, portador da carteira de identidade nº 9.421.079-8, expedida por SSP-PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Arapoti dia 23 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


 DAYHANE DE OLIVEIRA – CPF 039.322.529-18


 D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo V5oU6.g11Z5.ybGeF-n07nh.gsMS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de
DAYHANE DE OLIVEIRA (20227) Dou fe *****

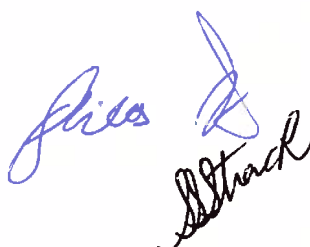
Arapoti-Paraná, 20 de fevereiro de 2015 - 15:54:53h

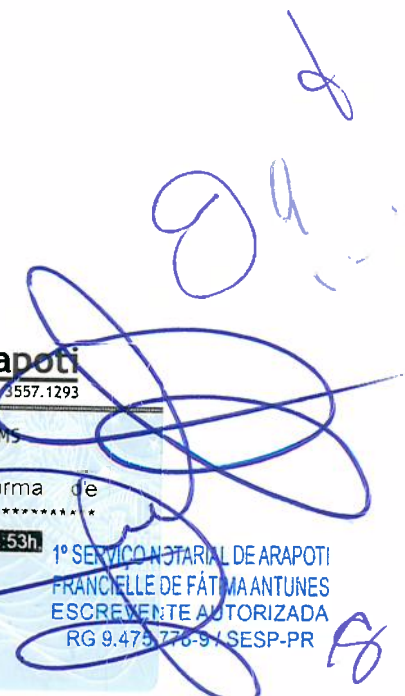
Francielle de Fatima Antunes - Escrevente

CPF 03.473.776-9 / SESP-PR

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 RG 9.473.776-9 / SESP-PR








D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ: 21.674.682/0001-98 INSCR. EST. ISENTO
RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE -
SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000
TEL. CELULAR: (43) 8452.7124
dayhanep@hotmai.com

PROCURAÇÃO

D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS – ME com sede sito a Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 267, fundos JD novo horizonte, Sapopema - PR - CEP: 84290-000, inscrita no CNPJ: 21.674.682/0001-98, neste ato representada por seu representante legal **Dayhane de Oliveira**, inscrita no CPF 039.322.529-18, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Josiel Ceonpela**, solteiro, residente e domiciliado sito a Rua Moises Lupion, 120, centro, Arapoti/PR, CEP 84.990-000, portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº. 9.421.079-8 PR inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 046.732.309-73, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012015 (PMA)**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido **PREGÃO**, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Arapoti, 23 De fevereiro de 2015

*Firma Reconhecida
 Instrumental de Arapoti*



D. DE OLIVEIRA SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME,
CNPJ/MF sob nº 21.674.682/0001-98
DAYHANE DE OLIVEIRA – CPF 039.322.529-18

Serviço Notarial de Arapoti
 Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3577.1293

Selo g5oU6.g12Z5.IHxeF-nXbnh gsMS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de
DAYHANE DE OLIVEIRA (20227). Dou fe *****
 Arapoti-Paraná, 20 de fevereiro de 2015 - 15:54:58h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
 F13LWYVYM:6639A1-14

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 RG: 475.178.9 / SESP-PR

Josiel

Track

Handwritten signatures and scribbles in blue ink



JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAYHANE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OSLY CARLOS DE OLIVEIRA		(mãe) LUCIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1984	IDENTIDADE (número) 8.207.856-8	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 039.322.529-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IDEAL PEREZ		NÚMERO 685
COMPLEMENTO CS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL D. DE OLIVEIRA - SONORIZAÇÃO E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENVINDO GONÇALVES GUERREIRO		NÚMERO 267	
COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS;	BAIRRO / DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	CEP 84290000	
MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
9001906	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEÍCULOS AUTOMOTORES;
7739003	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS;
4520007	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA;
7319089	LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO;
7420004	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS;
7420001	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS.
8230001	
7739099	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	-----------------------------	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
D. de Oliveira - Sonorização e Eventos

DATA DE ASSINATURA
15/12/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENT. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

14, JAN, 2015

Adriano Aparecido da Silva

RG: 8.692.186-3/PR
Agência Regional Jaguariava - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2015
SOB NÚMERO: 41107718107
Protocolo: 14/734539-1, DE 16/12/2014

D. DE OLIVEIRA - SONORIZAÇÃO E EVENTOS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CÓDIGO DE CONTROLE
E95B.7047.02EE.1CC8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:58:30 do dia 01/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.421.079-8

POLEGAR DIREITO


ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
046.732.309-73
Nome
JOSIEL CEONPELA
Nascimento
23/01/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE ARAPIPO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL.
23/02/13
Ramos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.421.079-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2013

NOME: JOSIEL CEONPELA

FILIAÇÃO: JOSE CEONPELA

EUZA DE QUADROS


NATURALIDADE: ARAPIPO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/85

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAVA/PR; ARAPOTI
C.MASC=5597; LIVRO=30A; FOLHA=249V

QUARTELA: PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/09/83



PROVEDOR PLAS

Jhos

Iltrac

Ramos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.207.856.8 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2001

NOME DAYHANE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
LUCIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA

NATALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/01/1984

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.NASC 56009, LIVRO=75, FOLHA=209

CPF

ASSINATURA DO TITULAR *Dayhane de Oliveira*

MR. PAULO ERNESTO ARAUJO CURY
DIRETOR - L1/PR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Dayhane de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVICIO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
AGO/2000

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVICIO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

039.322.529-18

DAYHANE DE OLIVEIRA

12/01/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

9

6

Silva

Strack

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
09 FEV. 2015
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
HUGO TIMM ALVES
JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FDQ33304

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
09 FEV. 2015
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
HUGO TIMM ALVES
JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FDQ33305

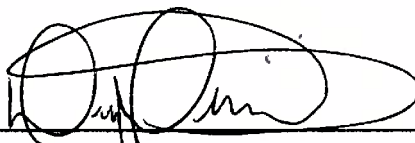
D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ: 21.674.682/0001-98 INSCR. EST. ISENTO
RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE -
SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000
TEL. CELULAR: (43) 8452.7124
dayhanep@gmail.com

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

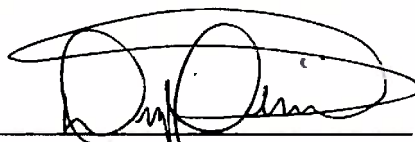
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 23 de Fevereiro de 2015



DAYHANE DE OLIVEIRA – CPF 039.322.529-18
Empresário



D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME

Scribes *Stack*



D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ: 21.674.682/0001-98 INSCR. EST. ISENTA
RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE -
SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000
TEL. CELULAR: (43) 8452.7124
dayhanep@hotmai.com

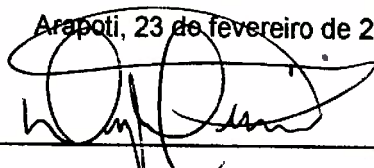
Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ no 21.674.682/0001-98, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 23 de fevereiro de 2015



DAYHANE DE OLIVEIRA – CPF 039.322.529-18

frilho

S. Stack

[Handwritten mark]

[Handwritten initials and marks]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) Sueli Soares Strack, inscrito no CPF sob o nº 515.283.049-34, portador(a) da carteira de identidade nº 1143055, expedida por SSP-SP, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Firma Reconhecida
 F. SEMELHANÇA DE ARAPOTI

Enciosamente,

Saul Strack Jacob
 030.651.969-05

11.439.480/0001-08
 Saul Som



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557-3293

Selo I5oU6.g14Z5.acm0d-38bM5-1KMS
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de SAUL
 STRACK JACOB (13445). Dou fé *****

Arapoti-Paraná, 20 de fevereiro de 2015 - 10:44:44h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
 RG - Segurança FGI-1W31-719679-60

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Nº 5.475.778-9 / SESP-PR

A

b

c

d

e

f

g

h

i

j

k

l

m

n

o

p

q

r

s

t

u

v

w

x

y

z



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106729075		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAUL STRACK JACOB			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai) CLAUDIO JACOB		(mãe) SUELI SOARES STRACK JACOB	
NASCIDO EM (data de) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 68567165	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 030.651.969-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE NUNES DE SOUZA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 366
MUNICÍPIO ARAPOTI		CEP 84990000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 081	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição de Microempreendedor Individual
NOME EMPRESARIAL SAUL STRACK JACOB			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE NUNES DE SOUZA			NÚMERO 366
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI		CEP 84990000	
		UF PR	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE Atividade principal 73.19-0/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE TAIS COMO: SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.439.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Saul Strack Jacob</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Strack Jacob</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO CONFIRMADO. <input type="checkbox"/> CANCELADO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo Simtel (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar nº 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei) e que é fiel a cópia da minha identidade constante do verso deste formulário. Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.			
DATA DA ASSINATURA 06/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Strack Jacob</i>		



PR32010000834

S Strack
Prilos
[Handwritten signatures]

PRETEXTURA MUN. DE ARAUJO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 02 / 15

Gu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta de
Preços

g



Sonorização e Produção
de Shows e Eventos

CNPJ: 04.019.135/0001-50 INSC. ESTADUAL: 90225911-23

131

Proposta de Preços

Pregão Presencial nº. 012/2015

Proponente: **JOSUE RIBAS EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.019.135/0001-50, com sede à Rua Califórnia, nº 160, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Telêmaco Borba, estado Paraná, CEP 84264-160, Telefone: 42 3273- 7191, declara sob as penas da Lei que fornecerá o objeto da licitação com as seguintes características:

Item	Material/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Carro de som	HRS	140,0000	32,41	4.537,40
2	Vinheta Gravada	UNI	90,0000	46,64	4.197,60
3	Sistema de Iluminação e estrutura, conforme especificado no Anexo I – Processo nº 11/2015, do Edital 012/2015	DIA	30,0000	525,06	15.751,80
4	Sistema de Som Pequeno Porte com Técnico, conforme especificado no Anexo I – Processo nº 11/2015, do Edital 012/2015	DIA	55,0000	541,20	29.766,00
5	Sistema de Som Médio Porte com Técnico, conforme especificado no Anexo I – Processo nº 11/2015, do Edital 012/2015	DIA	40,0000	687,86	27.514,40
6	Sistema de Som Grande Porte com Técnico, conforme especificado no Anexo I – Processo nº 11/2015, do Edital 012/2015	DIA	30,0000	1.003,20	30.096,00
7	Palco para desfile de 7 de Setembro, conforme especificado no Anexo I – Processo nº 11/2015, do Edital 012/2015	UNI	1,0000	1.546,16	1.546,16
8	Palco para Parque do Papai Noel, conforme especificado no Anexo I – Processo nº 11/2015, do Edital 012/2015.	DIA	20,0000	630,96	12.619,20
9	Sistema de Som para Desfile. Conforme especificado no Anexo I – Processo nº 11/2015, do Edital 012/2015.	UNI	1,0000	1.757,36	1.757,36
10	Sistema de Som e Iluminação para Natal. Conforme especificado no Anexo I – Processo nº 11/2015, do Edital 012/2015.	DIA	20,0000	476,96	9.539,20

Rua Califórnia, nº 160 – Nossa Senhora de Fátima, Telêmaco Borba – Pr
Cep 84.264-160 Fone/Fax: (42) 3273 7191
rubio22@hotmail.com

Josue Ribas

[Handwritten signature]

Altrack

[Handwritten signatures]



Sonorização e Produção
de Shows e Eventos

CNPJ: 04.019.135/0001-50 INSC. ESTADUAL: 90225911-23

11	Tenda 5x5 - Piramidal	UNI	50,0000	497,20	24.860,00
12	Tenda 10x10 - Piramidal	UNI	50,0000	953,33	47.666,50
	TOTAL GERAL				209.851,62

Validade da proposta: 90 dias

Telêmaco Borba, 20 de Fevereiro de 2015

JOSUE RIBAS

CPF: 640.601.019-15

TITULAR

Rua California, nº 160 – Nossa Senhora de Fátima, Telêmaco Borba – Pr
Cep 84.264-160 Fone/Fax: (42) 3273 7191
rubio22@hotmail.com

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 11

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 12

Julgamento: Presencial

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
Fornecedor: 07.550.749/0001-51 - GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES Tipo: ME					
Endereço: RUA IDEAL PEREZ Bairro: CENTRO					
Cidade: ARAPOTI Telefone: (43)3557-7124					
1 CARRO DE SOM	HRS		140,0000		
2 VINHETA GRAVADA	UNI		90,0000		
3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA		30,0000	525,0000	15.750,00
08 canhoes de LED 3 wts opcao de cor RGBWA DMX; 40 metros de trelicas de aluminio Q30 para elevacao de iluminacao; 02 mesas de iluminacao DMX; 01 maquina de fumaca com 2000 wts DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 wts DMX; 01 main power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lampadas cada; 08 canhoes para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 tecnico de iluminacao durante o evento; todos os cabos necessarios durante o evento.					
4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	DIA		55,0000	541,0000	29.755,00
02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizacao drive e falante de 15 polegadas; 02 tripes para elevacao de caixas acusticas; 01 microfone sem fio uhf multicanais com alcance minimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 tecnico responsavel para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.					
5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA		40,0000	687,0000	27.480,00
04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizacao drive e falante de 15 polegadas; 04 tripes para elevacao de caixas acusticas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no minimo 1200watts rms cada; 01 microfone sem fio uhf multicanais com alcance minimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 tecnico responsavel para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.					
6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA		30,0000	1.000,0000	30.000,00
04 caixas 2 vias Line com 110 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 08 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabeamentos necessarios.					
7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	UNI		1,0000	1.546,0000	1.546,00
Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centimetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.					
8 PALCO PARA PARQUE DO PAPA NOEL	DIA		20,0000	630,0000	12.600,00
Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centimetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.					
9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	UNI		1,0000	1.757,0000	1.757,00
04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mao com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabeamentos necessarios.					
10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL	DIA		20,0000	476,0000	9.520,00
04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 08 canhoes de LED 3 WTS opcao de cor RGBWA DMX01; 08 metros de trelicas de aluminio para elevacao de iluminacao; notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabeamentos necessarios.					
11 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL	UNI		50,0000	480,0000	24.000,00
12 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	UNI		50,0000	950,0000	47.500,00
Total da Proposta:					199.908,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Gabriel' and 'Filiberto', and a large '8' at the bottom right.

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 11

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 12

Julgamento: Presencial

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: 07.550.749/0001-51	- GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES		Tipo: ME		
Endereço: RUA IDEAL PEREZ	Bairro: CENTRO				
Cidade: ARAPOTI	Telefone: (43)3557-7124				
Código Produto	Und. Medl.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total

Gabriel R. Lopes

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel:43- 3557-7124
Arapoti - PR

filos
Abstract
S

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 11

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 12

Julgamento: Presencial

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 CARRO DE SOM	HRS		140,0000		
2 VINHETA GRAVADA	UNI		90,0000		
3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA		30,0000	519,0000	15.570,00
08 canhoes de LED 3 wts opcao de cor RGBWA DMX; 40 metros de trelicas de aluminio Q30 para elevacao de iluminacao; 02 mesas de iluminacao DMX; 01 maquina de fumaca com 2000 wts DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 wts DMX; 01 main power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lampadas cada; 08 canhoes para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 tecnico de iluminacao durante o evento; todos os cabos necessarios durante o evento.					
4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	DIA		55,0000	528,0000	29.040,00
02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizacao drive e falante de 15 polegadas; 02 tripes para elevacao de caixas acusticas; 01 microfone sem fio uhf multicanais com alcance minimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 tecnico responsavel para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.					
5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA		40,0000	671,0000	26.840,00
04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizacao drive e falante de 15 polegadas; 04 tripes para elevacao de caixas acusticas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no minimo 1200watts rms cada; 01 microfone sem fio uhf multicanais com alcance minimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 tecnico responsavel para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.					
6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA		30,0000	980,0000	29.400,00
04 caixas 2 vias Line com 110 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 08 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabeamentos necessarios.					
7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	UNI		1,0000	1.511,0000	1.511,00
Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centimetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.					
8 PALCO PARA PARQUE DO PAPA NOEL	DIA		20,0000	616,0000	12.320,00
Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centimetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.					
9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	UNI		1,0000	1.717,0000	1.717,00
04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mao com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabeamentos necessarios.					
10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL	DIA		20,0000	466,0000	9.320,00
04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 wts reais; 01 rack de potencia com 9500 wts reais; 08 canhoes de LED 3 WTS opcao de cor RGBWA DMX01; 08 metros de trelicas de aluminio para elevacao de iluminacao; notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabeamentos necessarios.					
11 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL	UNI		50,0000	485,0000	24.250,00
12 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	UNI		50,0000	931,0000	46.550,00
Total da Proposta:					196.518,00

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 11

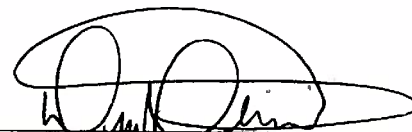
Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 12

Julgamento: Presencial

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: 21.674.682/0001-98	- D.DE OLIVEIRA-SONORIZAÇÃO E EVENTOS -ME		Tipo: ME		
Endereço: RUA BENVINDO GONSALVES GUERREIRO 267	Bairro: JARDIM NOVO HORIZONT				
Cidade: SAPOPEMA	Telefone: (43)8452-7124				
Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total



D.DE OLIVEIRA-SONORIZAÇÃO E EVENTOS -ME
21.674.682/0001-98

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

DILVO ALVES TEIXEIRA - ME
RUA: CEL. TELÊMACO BORBA, 964 – CENTRO – TIBAGI-PR.
CNPJ: 84.878.669/0001-70 - INSC. ESTADUAL ISENTA
E-MAIL: powereletronica@yahoo.com
FONE: (42) 3275-2844 (42) 9980-9397

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 PMA
PROPOSTA DE PREÇOS

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20784 CARRO DE SOM	HRS	140	R\$ 36,83	R\$ 5.156,20

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20785 VINHETA GRAVADA	UNI.	90	R\$ 53,00	R\$ 4.770,00

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20786 SIST DE ILUM E ESTRUTURA	DIA	30	R\$ 531,03	R\$ 15.930,90

08 caixões de LED 3 wts opção de cor RGBWA DMX; 40 metros de trilhos de alumínio Q35 para o sistema de iluminação; 02 mesas de iluminação DMX; 01 máquina de fumaça com 2000 wts DMX; 01 mesa modelo FEAT 200 - DMX; 01 mesa 2000 wts DMX; 01 main power 600 amperes; 01 mixer com 06 lâmpadas cada; 08 caixões para 54 totol; 01 caixa dimmer DMX; 01 técnico de iluminação durante o evento; todos os cabos necessários durante o evento.

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20787 SIST DE SOM PEQ PORTE COM TECNICO	DIA	55	R\$ 547,35	R\$ 30.104,25

02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizador drive e falante de 18 polegadas; 02 tripés para elevação de caixas acústicas; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20788 SIST DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	40	R\$ 695,68	R\$ 27.827,20

04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizador drive e falante de 18 polegadas; 04 tripés para elevação de caixas acústicas; 02 caixas de sub ativo com 01 fa anda de 18 polegadas com no mínimo 1200watts rms cada; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Julia', 'Attack', and 'S C']

ITEM 6

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20789 SIST DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	30	R\$ 1.014,60	R\$ 30.438,00

04 caixas 2 vias Line com 110 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 08 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizadores; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variadas como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 500 ampères; 02 racks de potência com 16000 wts reais; 01 rack de potência com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabecamentos necessários.

ITEM 7

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20790 PALCO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	UNI.	1	R\$ 1.563,73	R\$ 1.563,73

Palco com 04 metro de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centimetro de altura, com escada e cobertura, montado no local

ITEM 8

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20791 PALCO PARA PARQUE DO PAPAI NOEL	DIA	20	R\$ 638,13	R\$ 12.762,60

Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura, Montado no local

ITEM 9

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20792 SISTEMA DE SOM P DESFILE	UNI.	1	R\$ 1.777,33	R\$ 1.777,33

04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizadores; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variadas como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 500 ampères; 02 racks de potência com 16000 wts reais; 01 rack de potência com 9500 wts reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabecamentos necessários.

ITEM 10

Material / serviços	unidade	quant	unitario	total
20793 SIST DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL	DIA	20	R\$ 482,38	R\$ 9.647,60

04 caixas 2 vias Line com 1000 wts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 wts rms cada; 04 retornos com 400 wts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizadores; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variadas como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 500 ampères; 02 racks de potência com 16000 wts reais; 01 rack de potência com 9500 wts reais; 02 corchoes de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX01; 00 metros de trechos de alumínio para elevação de iluminação; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabecamentos necessários.

[Handwritten signature]

fibas

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ITEM 11

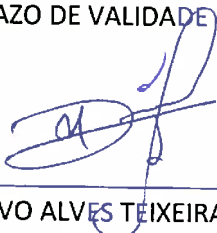
Material / servicios	unidade	quant	unitario	total
22147 TENDA 5X5 - PIRAMIDAL	UNI.	50	R\$ 502,85	R\$ 25.142,50

ITEM 12

Material / servicios	unidade	quant	unitario	total
22148 TENDA 10X10 PIRAMIDAL	UNI.	50	R\$ 964,16	R\$ 48.208,00

TOTAL TODOS OS ITENS R\$ 213.328,31

PRAZO DE VALIDADE 60 (sessenta dias)



DILVO ALVES TEIXEIRA
CNPJ : 84.878.669/0001-70

Júlio

Alta

8

-l

9

f

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 11 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti
Modalidade: Pregão / 12 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: 11.439.480/0001-08 - SAUL STRACK JACOB **Tipo:** ME
Endereço: JOSE NUNES DE SOUZA, 366 **Bairro:** VILA HOLANDESA
Cidade: ARA POTI **Telefone:** (43)3557-1273

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 CARRO DE SOM	HRS		140,0000	36,8300	5.156,20
2 VINHETA GRAVADA	UNI		90,0000	53,0000	4.770,00
3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	DIA		30,0000		
08 canhoes de LED 3 w ts opcao de cor RGBWA DMX; 40 metros de trelicas de aluminio Q30 para elevacao de iluminacao; 02 mesas de iluminacao DMX; 01 maquina de fumaca com 2000 w ts DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 w ts DMX; 01 main power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lampadas cada; 08 canhoes para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 tecnico de iluminacao durante o evento; todos os cabos necessarios durante o evento.					
4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	DIA		55,0000		
02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalizacao drive e falante de 15 polegadas; 02 tripes para elevacao de caixas acusticas; 01 microfone sem fio uhf multicanais com alcance minimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 tecnico responsavel para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.					
5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA		40,0000		
04 caixas 2 vias Line com 110 w ts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 w ts rms cada; 08 retornos com 400 w ts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 w ts reais; 01 rack de potencia com 9500 w ts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabamentos necessarios.					
7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	UNI		1,0000		
Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centimetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.					
8 PALCO PARA PARQUE DO PA PAI NOEL	DIA		20,0000		
Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centimetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.					
9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	UNI		1,0000		
04 caixas 2 vias Line com 1000 w ts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 w ts rms cada; 04 retornos com 400 w ts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mao com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 w ts reais; 01 rack de potencia com 9500 w ts reais; 01 notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabamentos necessarios.					
10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL	DIA		20,0000		
04 caixas 2 vias Line com 1000 w ts rms cada; 04 caixas de grave com 2000 w ts rms cada; 04 retornos com 400 w ts rms cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opcao de memorizacao de equalizacoes; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 w ts reais; 01 rack de potencia com 9500 w ts reais; 08 canhoes de LED 3 WTS opcao de cor RGBWA DMX01; 08 metros de trelicas de aluminio para elevacao de iluminacao; notebook; 01 tecnico de audio; demais equipamentos e cabamentos necessarios.					
11 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL	UNI		50,0000		
12 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	UNI		50,0000		

Total da Proposta:

9.926,20

Handwritten signatures and initials:
 - "f kilos" (top left)
 - "Strack" (middle left)
 - "A" (top right)
 - "C" (middle right)
 - "A" (bottom right)

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

143

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106729075		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAUL STRACK JACOB			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai) CLAUDIO JACOB		(mãe) SUELI SOARES STRACK JACOB	
NASCIDO EM (data de) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 68567165	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF(número) 030.651.969-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOSE NUNES DE SOUZA			NÚMERO 368
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 081	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição de Microempreendedor Individual
NOME EMPRESARIAL SAUL STRACK JACOB			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE NUNES DE SOUZA			NÚMERO 368
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ORGACON.ADM@TERRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE Atividade principal 73.19-0/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE TAIS COMO: SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.439.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Saul Strack Jacob</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
DATA DA ASSINATURA 06/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Strack Jacob</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO CONFIRMADO. <input type="checkbox"/> CANCELADO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
DECLARAÇÃO			
Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo Simel (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar nº 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei) e que é fiel a cópia da minha identidade constante do verso deste formulário. Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saul Strack Jacob</i>		



PR320100008346

Saul Strack Jacob
Silvia D
l
g


PREFEITURA MUN. DE ARAPÓI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/02/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.439.480/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/01/2010			
NOME EMPRESARIAL SAUL STRACK JACOB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUL SOM			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE NUNES DE SOUZA		NÚMERO 366	COMPLEMENTO
CEP 84.990-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3557-1273 / (43) 9916-7079	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>*****</small>			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 13/02/2015 às 10:12:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Strack

Prilo

J

S



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº da Certidão: 003882/2015

Interessado:- SAUL STRACK JACOB

Contribuinte: 7191 - SAUL STRACK JACOB
Endereco.....: JOSE NUNES DE SOUZA 366 CENTRO
Dt Abertura...: 01/03/2010

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 12 de Fevereiro de 2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
003882/2015	11.439.480/0001-08	12/02/2015	S53BIWP6

S. Strack

A. Filhos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAUL STRACK JACOB
CNPJ: 11.439.480/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:16:46 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2015.

Código de controle da certidão: **0FAC.5BBB.D2EA.4B4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012859387-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.439.480/0001-08**

Nome: **SAUL STRACK JACOB**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11439480/0001-08
Razão Social: SAUL STRACK JACOB
Nome Fantasia: SAUL SOM
Endereço: RUA JOSE NUNES DE SOUZA 366 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012610564433566772

Informação obtida em 13/02/2015, às 10:32:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SAUL STRACK
JACOBO
Q
h
Q
h
Q
h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUL STRACK JACOB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.439.480/0001-08

Certidão nº: 80589155/2015

Expedição: 13/02/2015, às 10:33:42

Validade: 11/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAUL STRACK JACOB (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.439.480/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divulga e Sugestões: www.tst.jus.br

S. Strack

P. Pires

@

[assinatura]

[assinatura]

S



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°
3784

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome
SAUL STRACK JACOB
Endereço

Rua JOSE NUNES DE SOUZA, nº 366 Compl.:

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

11.439.480/0001-08

Data Abertura

06/01/2010

Área Ocupada
Cadastro

7191

Tipo Atividade Atividade

Principal	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Secundária	Filmagem de festas e eventos
Secundária	Atividades de sonorização e de iluminação
Secundária	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Secundária	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Secundária	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Secundária	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
Secundária	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Secundária	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Contador

Microempreendedor Individual

C. R. C

000.000/0-0 - MEI

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Wellington José do Nascimento



Válido até: 31/12/2015

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/03/2015

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

ANGELA MARIA TOGESKI SALES

Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **SAUL STRACK JACOB**, situada a Rua José Nunes de Souza, nº366 - Centro - Arapoti-PR, inscrita no CNPJ Nº 11.439.480/0001-08.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 11 de fevereiro de 2015.

Angela Maria Togeski Sales
Angela Maria Togeski Sales
Auxiliar Juramentada
Autorizada Portaria - 015/2014

Certidão - R\$ 26,00

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Placido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

Strack

Angela Maria Togeski Sales

d
L
C
S

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **012/2015-PMA**

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 23/02/2015.

Atenciosamente,



Saul Strack Jacob
030.651.969-05

11.439.480/0001-08
Saul Som



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti, 23/02/2015.

Atenciosamente,



Saul Strack Jacob
030.651.969-05

11.439.480/0001-08
Saul Som



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **012/2015-PMA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 012/2015-PMA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

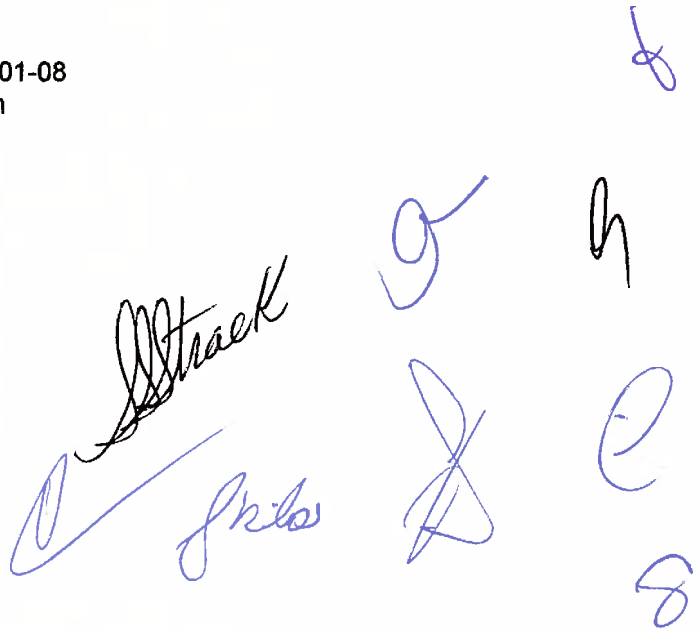
Arapoti, 23/02/2015.

Atenciosamente,



Saul Strack Jacob
030.651.969-05

11.439.480/0001-08
Saul Som



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA

A empresa SAUL SOM, inscrita no CNPJ nº 11.439.480/0001-08, com sede na rua Jose Nunes de Souza, 366, vila Holandesa-Arapoti-Pr, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

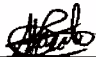
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

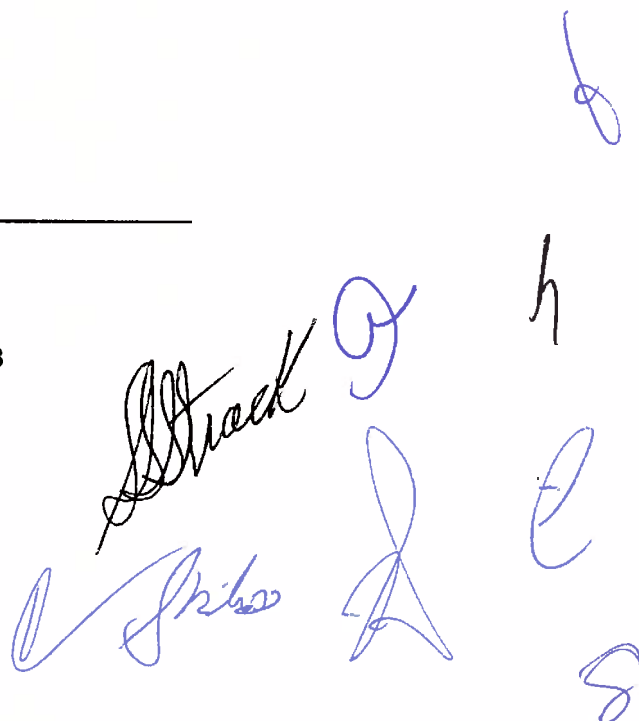
Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente deque a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 23/02/2015.

Atenciosamente,


Saul Strack Jacob
030.651.969-05

11.439.480/0001-08
Saul Som



**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS****PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015-PMA**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

SAUL STRACK JACOB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.480/0001-08, sediada à JOSE NUNES DE SOUZA, 366-VILA HOLANDESA-ARAPOTI-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo *funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.*

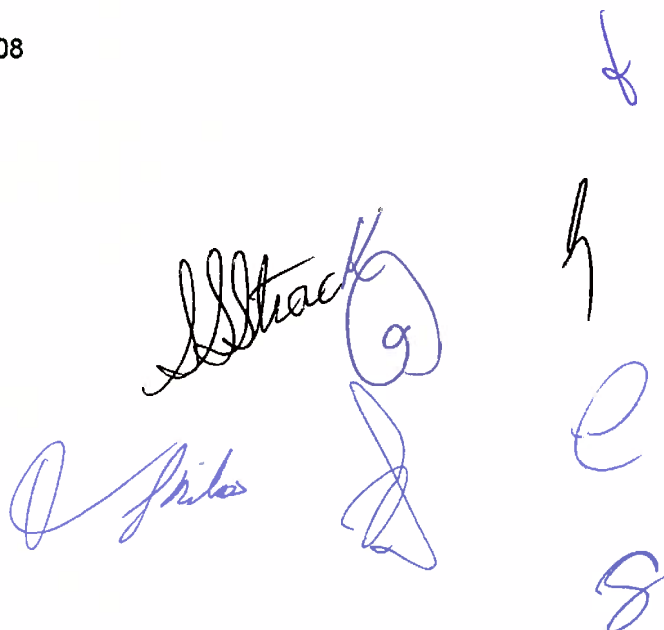
Arapoti, 23/02/2015.

Atenciosamente,



Saul Strack Jacob
030.651.969-05

11.439.480/0001-08
Saul Som



**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **012/2015-PMA**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Saul Som, inscrita no CNPJ nº 11.439.480/0001-08, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

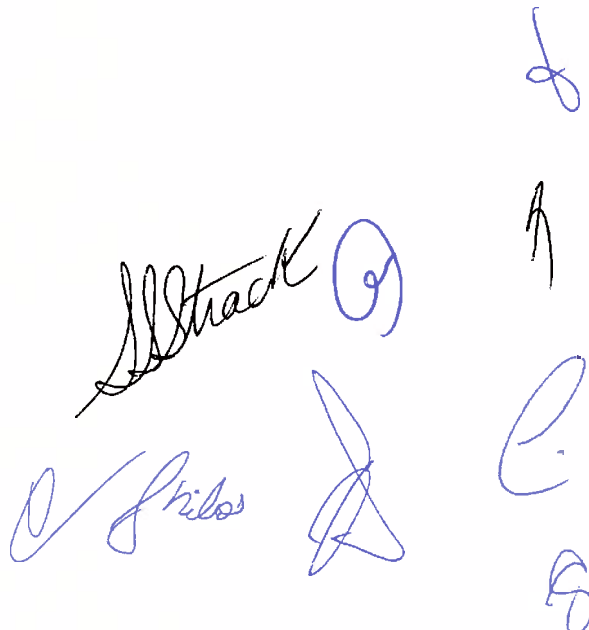
Arapoti, 23/02/2015.

Atenciosamente,



Saul Strack Jacob
030.651.969-05

11.439.480/0001-08
Saul Som



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'S. Strack' with a circled 'A', and several other initials and signatures on the right side of the page.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.674.682/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 14/01/2015			
NOME EMPRESARIAL D. DE OLIVEIRA - SONORIZACAO E EVENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T. S. SONORIZACAO E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENVINDO GONCALVES GUERREIRO		NÚMERO 267	COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS;
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL-SOM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3657-7124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2015** às **12:11:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D. DE OLIVEIRA - SONORIZACAO E EVENTOS - ME**
 CNPJ: **21.674.682/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:56:19 do dia 20/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2015.

Código de controle da certidão: **7DAD.2372.0624.12D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. M. S.

S. S. S.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

161726

101726

161

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21674682/0001-98

Razão Social: D DE OLIVEIRA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS ME

Nome Fantasia: T.S.SONORIZAÇÃO E EVENTOS

Endereço: RUA BENVIDO GONCALVES GUERRREIRO 267 / JD NOVO
HORIZONTE / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2015 a 04/03/2015

Certificação Número: 2015020315113279066275

Informação obtida em 03/02/2015, às 15:26:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Priles

Strock

9

9



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

162

CERTIDÃO NEGATIVA 32

EXERCÍCIO DE 2015

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os livros de lançamentos de impostos e taxas existentes nesta municipalidade, neles **NADA CONSTA** que: **D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS ME**, empresa portadora do CNPJ N° 21.674.682/0001-98, cadastro de Atividade Econômica n° 253, seja devedora DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL.

Sendo assim expedimos esta CERTIDAO NEGATIVA, valida para sua utilização, até trinta dias, no máximo, a contar desta data, nos termos da legislação em vigor.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2015.


Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças



Ribas

Stack

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUN. DE ARAPÓZ.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL.

23/02/15

Gu

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012824219-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.674.682/0001-98
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





COLEÇÃO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 21.674.682/0001-98

Certidão nº: 79029906/2015

Expedição: 04/02/2015, às 14:51:15

Validade: 02/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 21.674.682/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Shibos

Dúvidas e sugestões: cad.tst.jus.br

Strack

[Handwritten signatures and initials]

MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANA
76.167.733/0001-87
AVENIDA MANOEL RIBAS, 818 - - SAPOPEMA - PR

ALVARÁ Nº 447

O MUNICIPIO DE SAPOPEMA, conforme protocolo nº de , concede
alvará de licença para Localização a:

Nome D. DE OLIVEIRA - SONORIZACAO E EVENTOS ME - 253 CNPJ/CPF : 21.674.682/0001-98
Localização R BENVINDO GONCALVES GUERREIRO 267 JD NOVO HORIZONTE 84290-000 SAPOPEMA - PR
CNAE/Atividades ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEM PORARIO, EXCETI ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORM FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS (ETC)
Horário de funcionamento Das 08:00 as 02:00 - LEGISLACAO VIGENT

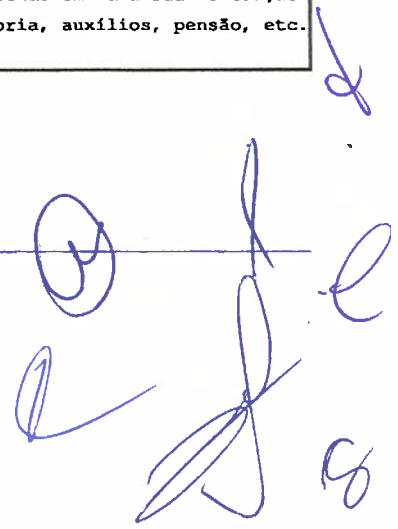
Emitido em 14/01/2015	Valido até 31/12/2015
--------------------------	---------------------------------

Observações ALVARA DE 2015


<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>
--



DIRETOR DE TRIBUTACAO







PREFEITURA MUN. DE ARARAQUÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23/02/15

Gu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

166

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ,**FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

D. DE OLIVEIRA - SONORIZACAO E EVENTOS ME

CNPJ **21.674.682/0001-98**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 05 de Fevereiro de 2015, 16:44:49

Angélica
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA



gubas

Funarpen - Selo Digital Nº ZjeT4 . bGYMm . h5iPA, Controle: dFBCi . i465
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Página 0001/0001

Streck

Angélica
Marli

PREFEITURA MUN. DE ANAPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 02 / 15

Gui

D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ: 21.674.682/0001-98 INSCR. EST. ISENTO
RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE -
SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000
TEL. CELULAR: (43) 8452.7124
dayhanep@gmail.com

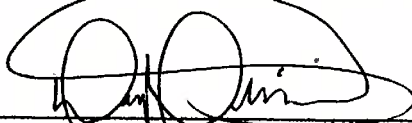
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

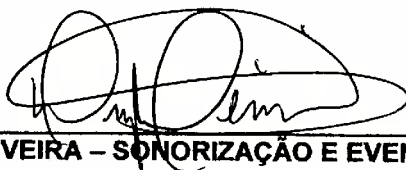
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti, 23 de Fevereiro de 2015



DAYHANE DE OLIVEIRA

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
 proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
 específicos)



D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME

Filipe

Stead

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'S' and other illegible marks.

D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ: 21.674.682/0001-98 INSCR. EST. ISENTO
RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE -
SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000
TEL. CELULAR: (43) 8452.7124
dayhanep@gmail.com

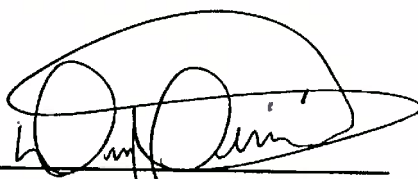
Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

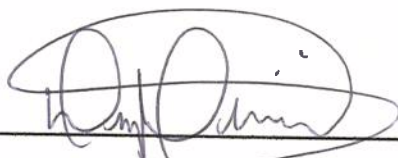
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 12/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

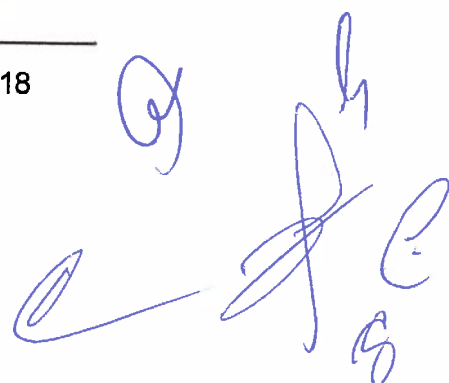
Arapoti, 23 de Fevereiro de 2015



D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ: 07.550.749/0001-51



DAYHANE DE OLIVEIRA – CPF 039.322.529-18



D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ: 21.674.682/0001-98 INSCR. EST. ISENTO
RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE -
SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000
TEL. CELULAR: (43) 8452.7124
dayhanep@hotmai.com

**Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU
QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

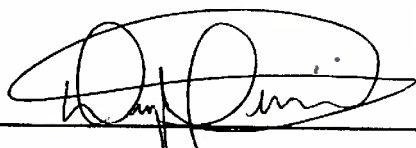
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

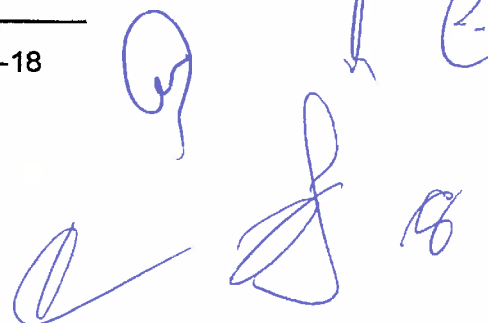
DECLARAÇÃO

A empresa D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ no 21.674.682/0001-98 com sede sito a RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE - SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 23 de Fevereiro de 2015



DAYHANE DE OLIVEIRA – CPF 039.322.529-18



D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME
 CNPJ: 21.674.682/0001-98 INSCR. EST. ISENTO
 RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE -
 SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000
 TEL. CELULAR: (43) 8452.7124
 dayhanep@hotmai.com

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

A empresa DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa D. DE OLIVEIRA – SONORIZAÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ no 21.674.682/0001-98 com sede sito a RUA BENVINDO GONCALVES GUERREIRO, 267 - FUNDOS - JD NOVO HORIZONTE - SAPOPEMA - PR • CEP: 84290-000, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 23 de Fevereiro de 2015

DAYHANE DE OLIVEIRA – CPF 039.322.529-18 (reconhecer firma)

Envelope(s) de
Habilitação

Ata de Sessão
Pública

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 12/2015

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREÂMBULO

No dia 23 de fevereiro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUANA LORDELOS FERNANDES, designados nos autos do Processo nº 11/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, e a Equipe de Apoio Senhores(as) FARLEY GABRIEL DE PAULA, GENI MONTEIRO E LUCIANO AGUIAR ROCHA,

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
2520	ME	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	034.676.759-80
5363	ME	SAUL STRACK JACOB ME	515.283.049-34
7427	ME	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	466.004.509-91
7428	ME	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	640.601.019-15
7429	ME	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	046.732.309-73

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 CARRO DE SOM

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427	140,0000	36,8300	5.156,2000			
5363	140,0000	36,8300	5.156,2000			
7428	140,0000	32,4100	4.537,4000			
7429	140,0000	0,0000	0,0000			
2520	140,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363	140,0000	32,4000	4.536,0000	23/02/2015	09:39:03	
7427	140,0000	36,8300	0,0000	23/02/2015	09:39:18	DECLINOU
7428	140,0000	32,4100	0,0000	23/02/2015	09:39:24	DECLINOU

Fase ==> Negociação

1 - CARRO DE SOM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363	140,0000	32,4000	4.536,0000	23/02/2015	09:39:50	VENCEDOR

2 VINHETA GRAVADA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

2 - VINHETA GRAVADA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427	90,0000	53,0000	4.770,0000			
5363	90,0000	53,0000	4.770,0000			

7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	90,0000	46,6400	4.197,6000
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	90,0000	0,0000	0,0000
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	90,0000	0,0000	0,0000

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

2 - VINHETA GRAVADA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363 SAUL STRACK JACOB ME	90,0000	46,6300	4.196,7000	23/02/2015	09:52:05	
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	90,0000	53,0000	0,0000	23/02/2015	09:52:20	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	90,0000	46,6400	0,0000	23/02/2015	09:52:25	DECLINOU

Fase ==> Negociação

2 - VINHETA GRAVADA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5363 SAUL STRACK JACOB ME	90,0000	46,6300	4.196,7000	23/02/2015	09:52:38	VENCEDOR

3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

3 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	30,0000	531,0300	15.930,9000			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	30,0000	525,0600	15.751,8000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	30,0000	525,0000	15.750,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	30,0000	519,0000	15.570,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	30,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

3 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	30,0000	531,0300	0,0000	23/02/2015	09:53:12	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	30,0000	525,0600	0,0000	23/02/2015	09:53:30	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	30,0000	525,0000	0,0000	23/02/2015	09:53:39	DECLINOU

Fase ==> Negociação

3 - SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	30,0000	519,0000	15.570,0000	23/02/2015	09:53:56	VENCEDOR

4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	55,0000	547,3500	30.104,2500			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	55,0000	541,2000	29.766,0000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	55,0000	541,0000	29.755,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	55,0000	528,0000	29.040,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	55,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	55,0000	547,3500	0,0000	23/02/2015	10:07:14	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	55,0000	541,2000	0,0000	23/02/2015	10:07:18	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	55,0000	541,0000	0,0000	23/02/2015	10:07:22	DECLINOU

Fase ==> Negociação

4 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	55,0000	528,0000	29.040,0000	23/02/2015	10:07:35	VENCEDOR

Strack *Josue* *Ribas* *Eventos* *Me*

5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO**DECLINADO**

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	40,0000	695,6800	27.827,2000			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	40,0000	687,8600	27.514,4000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	40,0000	687,0000	27.480,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	40,0000	671,0000	26.840,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	40,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

5 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	40,0000	695,6800	0,0000	23/02/2015	10:07:50	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	40,0000	687,8600	0,0000	23/02/2015	10:07:54	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	40,0000	687,0000	0,0000	23/02/2015	10:07:58	DECLINOU

Fase ==> Negociação

5 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	40,0000	671,0000	26.840,0000	23/02/2015	10:08:06	VENCEDOR

6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO**DECLINADO**

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	30,0000	1.014,6000	30.438,0000			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	30,0000	1.003,2000	30.096,0000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	30,0000	1.000,0000	30.000,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	30,0000	980,0000	29.400,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	30,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

6 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	30,0000	1.014,6000	0,0000	23/02/2015	10:08:22	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	30,0000	1.003,2000	0,0000	23/02/2015	10:08:25	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	30,0000	1.000,0000	0,0000	23/02/2015	10:08:28	DECLINOU

Fase ==> Negociação

6 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	30,0000	980,0000	29.400,0000	23/02/2015	10:08:37	VENCEDOR

7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO**DECLINADO**

Fase ==> Apresentação de Propostas

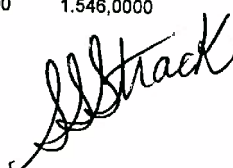
7 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	1,0000	1.563,7300	1.563,7300			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	1,0000	1.546,1600	1.546,1600			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1.546,0000	1.546,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	1,0000	1.511,0000	1.511,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	1,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

7 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	1,0000	1.563,7300	0,0000	23/02/2015	10:08:55	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	1,0000	1.546,1600	0,0000	23/02/2015	10:08:59	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1.546,0000	0,0000	23/02/2015	10:09:03	DECLINOU






Fase ==> Negociação

7 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	1,0000	1.511,0000	1.511,0000	23/02/2015	10:09:09	VENCEDOR

8 PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

8 - PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	20,0000	638,1300	12.762,6000			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	20,0000	630,9600	12.619,2000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	630,0000	12.600,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	20,0000	616,0000	12.320,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

8 - PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	20,0000	638,1300	0,0000	23/02/2015	10:09:25	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	20,0000	630,9600	0,0000	23/02/2015	10:09:28	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	630,0000	0,0000	23/02/2015	10:09:31	DECLINOU

Fase ==> Negociação

8 - PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	20,0000	616,0000	12.320,0000	23/02/2015	10:09:39	VENCEDOR

9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

9 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	1,0000	1.777,3300	1.777,3300			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	1,0000	1.757,3600	1.757,3600			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1.757,0000	1.757,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	1,0000	1.717,0000	1.717,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	1,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

9 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	1,0000	1.777,3300	0,0000	23/02/2015	10:09:55	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	1,0000	1.757,3600	0,0000	23/02/2015	10:09:58	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1.757,0000	0,0000	23/02/2015	10:10:01	DECLINOU

Fase ==> Negociação

9 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	1,0000	1.717,0000	1.717,0000	23/02/2015	10:10:12	VENCEDOR


10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

10 - SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	20,0000	482,3800	9.647,6000			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	20,0000	476,9600	9.539,2000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	476,0000	9.520,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	20,0000	466,0000	9.320,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	20,0000	0,0000	0,0000			







Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

10 - SISTEMA DE SOM E ILUMINICAO PARA NATAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	20,0000	482,3800	0,0000	23/02/2015	10:10:30	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	20,0000	476,9600	0,0000	23/02/2015	10:10:34	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	476,0000	0,0000	23/02/2015	10:10:37	DECLINOU

Fase ==> Negociação

10 - SISTEMA DE SOM E ILUMINICAO PARA NATAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	20,0000	466,0000	9.320,0000	23/02/2015	10:10:44	VENCEDOR

11 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

11 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	50,0000	502,8500	25.142,5000			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	50,0000	497,2000	24.860,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	50,0000	485,0000	24.250,0000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	50,0000	480,0000	24.000,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	50,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

11 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	50,0000	502,8500	0,0000	23/02/2015	10:11:02	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	50,0000	497,2000	0,0000	23/02/2015	10:11:05	DECLINOU
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	50,0000	475,0000	23.750,0000	23/02/2015	10:11:44	
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	50,0000	480,0000	0,0000	23/02/2015	10:11:49	DECLINOU

Fase ==> Negociação

11 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	50,0000	475,0000	23.750,0000	23/02/2015	10:11:54	VENCEDOR

12 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

12 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	50,0000	964,1600	48.208,0000			
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	50,0000	953,3300	47.666,5000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	50,0000	950,0000	47.500,0000			
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	50,0000	931,0000	46.550,0000			
5363 SAUL STRACK JACOB ME	50,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

12 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	50,0000	964,1600	0,0000	23/02/2015	10:12:09	DECLINOU
7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME	50,0000	953,3300	0,0000	23/02/2015	10:12:12	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	50,0000	950,0000	0,0000	23/02/2015	10:12:18	DECLINOU

Fase ==> Negociação

12 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS	50,0000	931,0000	46.550,0000	23/02/2015	10:12:26	VENCEDOR

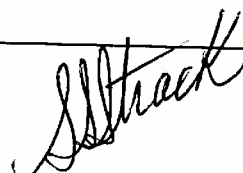
CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

Strack

[Handwritten signatures]

1 CARRO DE SOM		Valor
Fornecedor		
5363	SAUL STRACK JACOB ME	4.536,00
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	5.156,20
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	4.537,40
2 VINHETA GRAVADA		Valor
Fornecedor		
5363	SAUL STRACK JACOB ME	4.196,70
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	4.770,00
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	4.197,60
3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA		Valor
Fornecedor		
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	15.570,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	15.750,00
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	15.930,90
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	15.751,80
4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO		Valor
Fornecedor		
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	29.040,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	29.755,00
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	29.766,00
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	30.104,25
5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO		Valor
Fornecedor		
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	26.840,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	27.480,00
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	27.514,40
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	27.827,20
6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO		Valor
Fornecedor		
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	29.400,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	30.000,00
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	30.096,00
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	30.438,00
7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO		Valor
Fornecedor		
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	1.511,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	1.546,00
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	1.563,73
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	1.546,16
8 PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL		Valor
Fornecedor		
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	12.320,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	12.600,00
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	12.619,20
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	12.762,60
9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE		Valor
Fornecedor		
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	1.717,00





2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	1.757,00
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	1.757,36
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	1.777,33

10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL

Fornecedor		Valor
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	9.320,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	9.520,00
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	9.539,20
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	9.647,60

11 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL

Fornecedor		Valor
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	23.750,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	24.000,00
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	24.860,00
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	25.142,50

12 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL

Fornecedor		Valor
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	46.550,00
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	47.500,00
7428	JOSUE RIBAS EVENTOS ME	47.666,50
7427	DILVO ALVES TEIXEIRA - ME	48.208,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
5363	SAUL STRACK JACOB ME	1 CARRO DE SOM
5363	SAUL STRACK JACOB ME	2 VINHETA GRAVADA
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	8 PALCO PARA PARQUE DO PAPAÍ NOEL
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	11 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL
7429	D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME	12 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 5363 - SAUL STRACK JACOB ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot Status
1	CARRO DE SOM	140,00	32,4000	4.536,00 VENCEDOR
2	VINHETA GRAVADA	90,00	46,6300	4.196,70 VENCEDOR

S. Strack

Josue Ribas

M

8

Fornecedor 7429 - D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME

Total:

8.732,70

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
3 SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	30,00	519,0000	15.570,00	VENCEDOR
4 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	55,00	528,0000	29.040,00	VENCEDOR
5 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	40,00	671,0000	26.840,00	VENCEDOR
6 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	30,00	980,0000	29.400,00	VENCEDOR
7 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	1,00	1.511,0000	1.511,00	VENCEDOR
8 PALCO PARA PARQUE DO PAPA NOEL	20,00	616,0000	12.320,00	VENCEDOR
9 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	1,00	1.717,0000	1.717,00	VENCEDOR
10 SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL	20,00	466,0000	9.320,00	VENCEDOR
11 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL	50,00	475,0000	23.750,00	VENCEDOR
12 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	50,00	931,0000	46.550,00	VENCEDOR
			Total:	196.018,00
			Total do Processo:	204.750,70

OCORRÊNCIAS

Alteração	Data	Horário	Evento	Descrição
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	09:37:57	20784	CARRO DE SOM
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	09:38:02	20784	CARRO DE SOM
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	09:49:24	20785	VINHETA GRAVADA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	09:52:47	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:07:03	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:07:42	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:08:14	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:08:45	20790	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:09:16	20791	PALCO PARA PARQUE DO PAPA NOEL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:09:47	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:10:22	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:10:23	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINACAO PARA NATAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:10:53	22147	TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/2015	10:12:03	22148	TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL

RECURSO

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

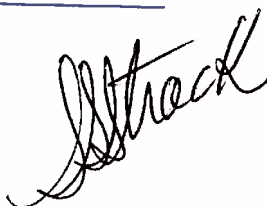
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

7427 DILVO ALVES TEIXEIRA - ME

DILVO ALVES TEIXEIRA




Josue Ribas

7428 JOSUE RIBAS EVENTOS ME
JOSUE RIBAS

Josiel Ceonpela

7429 D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME
JOSIEL CEONPELA

Gabriel Rodrigues Lopes

2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES
GABRIEL RODRIGUES LOPES

Sueli Soares Strack

5363 SAUL STRACK JACOB ME
Sueli Soares Strack

PRE-SOBEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Luana Lordeles Fernandes

LUANA LORDELOS FERNANDES

Luciano Aguiar Rocha

LUCIANO AGUIAR ROCHA

Gem Monteiro

GEM MONTEIRO

Farley Gabriel de Paula

FARLEY GABRIEL DE PAULA

Strack *Ribas*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico de
Julgamento



PARECER JURIDICO FINAL

Nº 010/2015

Processo nº 11/2015

Pregão Presencial nº 12/2015

Em cumprimento às determinações previstas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, passa-se a relatar o desenvolvimento dos trabalhos, realizados até o presente momento, para a correta **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA EVENTOS NO EXERCÍCIO DE 2015, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

ATO CONVOCATÓRIO

Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicações no Jornal Folha Extra, no dia 03 de fevereiro de 2015 (fls. 98), além de divulgação por intermédio das respectivas páginas do Município (www.arapoti.pr.gov.br), no Mural do Tribunal de Consta do Paraná (<http://www.tce.pr.gov.br>) na internet e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Certificamos que esta Prefeitura não dispõe de Sistema de Cadastramento de fornecedores/licitantes não havendo que se falar em dispensa de apresentação de documentos de habilitação.

ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Após concluída a fase inicial do processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.





Ainda, não houve pedidos de esclarecimentos sobre o edital, até a data da sessão pública.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houve modificações prevalecendo o modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS

A partir das **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **23/02/2015**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura da proposta escrita de preços encaminhada pela licitante interessada no certame.

As empresas que enviaram suas propostas escritas e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata da sessão pública (fls. 174), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

DA ETAPA DE LANCES

Após análise e visualização das Propostas de Preços apresentada pelas empresas que tiveram suas propostas classificadas, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de **MENOR PREÇO – ITEM**, tendo chegado ao respectivo resultado final, conforme ata da sessão pública (fls. 180 a 181), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificou que as empresas declaradas como vencedoras dos itens do presente certame, tiveram sua proposta aceita, tomando por base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema **ASSESSOR PÚBLICO – GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**.

Estavam com suas documentações válidas, bem como apresentaram todos os documentos exigidos pelo EDITAL como prova de habilitação no presente certame, conforme consta na ata da sessão pública (fls. 174 a 182).





RECURSOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Após concluído a fase de recebimento de documentos, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

PARECER FINAL

O Pregoeiro encerrou a Sessão Pública e, após analisar todas as Atas da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 12/2015, decidiu:

- a) **ADJUDCAR**, como **vencedoras** do presente certame as empresas: **D. DE OLIVEIRA SONORIZAZAO E EVENTOS ME e SAUL STRACK JACOB ME**, com seus respectivos valores nas páginas (fls. 180 a 181) da ata da sessão pública.

Portanto, dentro do que determina o inciso IX, do artigo 9º, do Anexo I do Decreto Federal nº 3.555/2000, o Pregoeiro encaminha o **Pregão Presencial nº 012/2015**, com todos os seus documentos, ao Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório (em anexo) e a autorização para efetivar as respectivas contratações, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Arapoti, em 25 de fevereiro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR Nº 55.989

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 12/2015.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação e divulgação em carro de som para eventos no exercício de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 12/2015 - Processo nº 11/2015.**

Arapoti, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal